

Retorno de servidores ao trabalho À© decisÃ£o da administraÃ§Ã£o pÃºblica

A decisÃ£o judicial nÃ£o pode substituir o critÃ©rio de conveniÃªncia e oportunidade da AdministraÃ§Ã£o, no tocante ao retorno de alguns funcionÃ¡rios para atividades especÃ­ficas, nÃ£o se podendo imiscuir no mÃ©rito do ato administrativo.

Prefeitura de RibeirÃ£o Preto



Prefeitura de RibeirÃ£o PretoMunicÃ­pio de RibeirÃ£o Preto, no interior de SP

Com esse entendimento, o desembargador JoÃ£o Negrini Filho, do plantÃ£o judiciÃ¡rio do TJ-SP, acolheu pedido da Prefeitura de RibeirÃ£o Preto e autorizou o retorno de servidores a atividades presenciais, com exceÃ§Ã£o daqueles que integram o grupo de risco da Covid-19.

O sindicato que representa a categoria entrou na JustiÃ§a contra a medida por entender que os servidores ficariam expostos ao contÃ¡gio pelo coronavÃ­rus. ApÃ³s decisÃ£o favorÃ¡vel ao sindicato em primeiro grau, o municÃ­pio recorreu ao TJ-SP e disse que, para a implantaÃ§Ã£o de medidas emergenciais de enfrentamento Ã epidemia, tais como distribuiÃ§Ã£o de kits de alimentos e pedagÃ³gicos aos alunos da rede pÃºblica, Ã© indispensÃ¡vel que haja um nÃºmero mÃ­nimo servidores atuando de forma presencial.

Negrini afirmou que a decisÃ£o agravada afastou da administraÃ§Ã£o municipal seu “legÃ­timo juÃ­zo discricionÃ¡rio de conveniÃªncia e oportunidade de organizaÃ§Ã£o dos serviÃ§os pÃºblicos tecnicamente adequados”. Para ele, a decisÃ£o recorrida dificulta o exercÃ­cio das funÃ§Ãões tÃ­picas administrativas, especialmente aquelas ligadas Ã s aÃ§Ãões necessÃ¡rias Ã mitigaÃ§Ã£o dos danos provocados pela epidemia.

“Note-se que as funÃ§Ãões sÃ£o desempenhadas para melhor atendimento das questÃões escolares, sendo que alunos e professores continuam interagindo Ã distÃ¢ncia, por sistema remoto de ensino. Por fim, consigne-se a necessidade de observaÃ§Ã£o dos cuidados atinentes Ã saÃºde dos servidores”, concluiu o desembargador ao deferir a liminar pleiteada pelo municÃ­pio.

2090908-74.2020.8.26.0000